



CONSELHO TUTELAR DE JUAZEIRO – BA

Criado de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº.1.426/95

Instalado Oficialmente em 02/09/1996

Rua Monsenhor José Gilberto Luna (Antiga Rua Japão), Nº 64, Maria Gorete,
Juazeiro-Bahia

Tel.: 74-3612-6425

Email: conselhotutelar@juazeiro.ba.gov.br

Juazeiro/BA, 09 de novembro de 2023

NOTA À IMPRENSA

O órgão do Conselho Tutelar, dentro de suas atribuições que lhe confere o Art. 136 da Lei Federal 8.069/90 ECA, vem através deste, informar das providências adotadas por este Colegiado quanto às denúncias que tratavam das diversas negligências no que se refere aos atendimentos médicos e multiprofissional prestados pelo CAPSi.

Sinalizamos que recebemos diversas denúncias, relatando a falta de profissionais para atendimento multiprofissional no CAPSi. As denunciantes, genitoras de crianças e adolescentes portadoras de TEA, relataram a ausência de profissionais como Psicólogo, Psiquiatra, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional. Acrescentam que a situação vem perdurando há bastante tempo.

Diante dos fatos, enviamos o Ofício Nº 473/2023 ao CAPSi, solicitando esclarecimentos quanto à situação, entretanto, até o momento, não obtivemos retorno.

Ato contínuo, na data de 09 de outubro de 2023, realizamos reunião com as genitoras de diversas crianças e adolescentes portadoras de TEA e que têm encontrado dificuldades para realizar o atendimento de seus filhos junto ao CAPSi. Durante a conversa em grupo, as genitoras relataram que os filhos não eram bem atendidos pela médica Dr^a Roberta, que, por sinal, recusava-se a emitir laudos médicos.

Aludiram ainda que eram informadas que a Dr^a Roberta seria especialista em Psiquiatria, mas que em pesquisas na internet, descobriram que a referida era “Clínica Geral”. Por fim, sinalizam que a profissional já não compõe mais o quadro do CAPSi.

No decorrer da reunião, foi levantado as demandas de cada família, a fim de encaminhar a situação aos órgãos competentes.

Desse modo, enviamos a Notícia de Fato, através do Ofício Nº 479/2023, datado de 09 de outubro de 2023, endereçado ao Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defensoria Pública. Por fim, sinalizamos que o caso foi cadastrado no

Ministério Público sob Protocolo Nº 598.9.413679/2023, mas até o presente momento, não temos informações sobre as medidas adotadas nesse caso.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Colegiado do Conselho Tutelar de Juazeiro/BA
Decreto Nº 028/2020